

TRANSFERÊNCIA DURANTE O ANO LETIVO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO

DECLARO, nos termos do Inciso VII, artigo 24, da Lei 9394/96, que o(a) aluno(a) XXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX, RA nº XXXXXXXXXXXXX, encontra-se matriculado(a) na Xª série, do Ensino Médio, no presente ano letivo, e apresenta aproveitamento e frequência descritos abaixo, até XX/XX/XX.

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Notas por Bimestres				Total de Faltas	Aulas dadas por Bimestres			
				1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.		1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.
	Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura										
		Arte										
		Educação Física										
		Matemática										
		Ciência da Natureza										
		Ciências Humanas										
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna										
		Inglês										
PROGRESSÃO PARCIAL Resolução SE nº 21/1998			Componente curricular _____ referente à _____ série do E.M. (ano letivo de _____)									
			Componente curricular _____ referente à _____ série do E.M. (ano letivo de _____)									
			Componente curricular _____ referente à _____ série do E.M. (ano letivo de _____)									
			Componente curricular _____ referente à _____ série do E.M. (ano letivo de _____)									

Escala de Avaliação: "A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) com patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório, a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nos termos da Resolução SE - 61, de 24/9/2007."

OBSERVAÇÕES:

Os conteúdos referente à 1ª e 2ª série do Ensino Médio foram transcritos conforme histórico escolar de origem.

De acordo com o regimento da Escola VILARTE o critério de promoção é de 75% de frequência e média 5,0 (cinco) em cada componente curricular do Ensino Médio.

• Este documento não contém rasuras e nem emendas.

DECLARAÇÃO

A Diretora da VILARTE Escola de Educação Infantil, Fundamental e Médio, DECLARA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que **DANIELA FREIRE CAIRES**, RG 39.151.560-3, **CONCLUIU** os estudos na **3ª Série** do Ensino Médio no ano letivo de **2019**.

DATA
29/01/2020

SECRETARIA
(ASSINATURA E CARIMBO)

DIRETORA
(ASSINATURA E CARIMBO)

Evelyn Scanduzzi Pacheco
RG: 27.947.440-4
Secretária

Kelly Anas Martinez
RG 20 822 445-2
Diretora

DIRETORIA DE ENSINO DE CAIEIRAS



VILARTE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
 ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 29, de 27/04/2015.
 Publicado no D. O. em 28/04/2015.
 Endereço: Avenida Tenente Marques, 5.230
 Bairro: Polvilho - Cidade: Cajamar/SP - Fone: (11) 4448-1003
 E-mail: secretaria@escolavilarte.com.br

**HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**

Nome do Aluno:	DANIELA FREIRE CAIRES			RG/RNE:	39.151.560-3	RA:	107.135.577-6		
Nascimento:	Município:	SÃO PAULO	Estado:	SP	Data	28	8	2002	

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Ano	Ano	Ano
				2017	2018	2019
				1ª Série	2ª Série	3ª Série
		Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura	8,7	9,0	8,4
			Arte	9,2	--	--
			Educação Física	7,1	8,5	--
		Matemática	Matemática	9,2	9,0	9,0
		Ciência da Natureza	Biologia	9,1	9,0	9,1
			Física	7,7	9,5	8,8
			Química	8,8	9,5	8,5
		Ciências Humanas	História	9,3	8,5	8,6
			Geografia	9,4	9,5	8,3
			Filosofia	9,5	8,5	8,3
			Sociologia	7,0	9,0	9,0
	Total de Aulas da Base Nacional Comum					1200
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	Inglês	9,3	9,5	9,4
			Espanhol	9,2	9,0	--
		História da Arte		--	9,5	--
		Literatura		--	9,0	--
				--	--	--
				--	--	--
	Total de Aulas da Parte Diversificada			--	--	80
	Total de Aulas Anual do Curso (Aulas)			--	--	1280
Total de Carga Horária Anual do Curso (Horas)			1200	1000	1066	

Ensino	Série	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF
Fundamental	8ª Série/ 9º Ano	2016	COLÉGIO PRÍGULE	SÃO PAULO	SP
Ensino Médio	1ª Série	2017	COLÉGIO PRÍGULE	SÃO PAULO	SP
	2ª Série	2018	COLÉGIO VILLA LOBOS	SÃO PAULO	SP
	3ª Série	2019	VILARTE ESCOLA DE EDUC. INF. FUND	CAJAMAR	SP